



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05 - PSS/001/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2026 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei Municipal n.º 2.455, de 11 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2026 por meio do Decreto Municipal nº 137, de 13 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 230/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, justifica-se suprir a demanda emergencial: Atendimento emergencial por ajuste de lotação/ Renovação de Contrato devido estar na colocação, Profissional Afastado em Licença Médica – INSS e Atendimento emergencial por ajuste de lotação e Atendimento emergencial por ajuste de lotação e Profissional Afastado em Função de Assessoria Pedagógica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026, regido pelo edital nº 01/2026, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA	4º
ABNER SAMUEL DO NASCIMENTO LIMA	5º
REGIANE DA SILVA VIEIRA	6º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILIA WERMUTH LOPES	2º
POLIANGE NATALINA PINHEIRO GOMES GUERO	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULO VICTOR DA ROSA	1º
HELIOMAR APARECIDO GONCALVES	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2026, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Carteira de identidade (RG);
- V. CPF e CPF do Cônjuge e data de nascimento;
- VI. Certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- IX. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- X. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XIII. Comprovante bancário/conta corrente;
- XIV. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2026, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- xvii. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;
- xviii. Declaração de Bens e valores;
- xix. Comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício da função objeto do **Processo Seletivo Simplificado**, que poderão ser exigidos no edital de convocação;
- xx. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- xxi. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- xxii. Habilitação se exigir a função.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.11 do edital 01/2026 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 137, de 13 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(643) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0552 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(645) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0552 Material de Consumo R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 153, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.511, de 04 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 122.399,20 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(686) 3.3.50.41.00.00.1.028.01.0500 Contribuições R\$ 122.399,20

Total suplementação R\$ 122.399,20

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(744) 4.4.90.51.00.00.1.009.01.0500 Obras e Instalações R\$

61.199,60

(746) 4.4.90.51.00.00.1.009.01.0500 Obras e Instalações R\$ 61.199,60

Total anulação R\$ 122.399,20

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 154, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.512, de 04 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 199.713,36 (cento e noventa e nove mil setecentos e treze reais e trinta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.157 Ampliação da USF Senador Jonas Pinheiro

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 199.713,36

Total da Suplementação R\$ 199.713,36

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.512, de 04 de setembro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05 - PSS/001/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2026 e em conformidade com a Lei nº 1.945, de 05 de março de 2024, Lei Municipal nº. 2.455, de 11 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2026 por meio do Decreto Municipal nº 137, de 13 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 230/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, justifica-se suprir a demanda emergencial: Atendimento emergencial por ajuste de lotação/ Renovação de Contrato devido estar na colocação, Profissional Afastado em Licença Médica - INSS e Atendimento emergencial por ajuste de lotação e Atendimento emergencial por ajuste de lotação e Profissional Afastado em Função de Assessoria Pedagógica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026, regido pelo edital nº 01/2026, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA	4º
ABNER SAMUEL DO NASCIMENTO LIMA	5º
REGIANE DA SILVA VIEIRA	6º

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILIA WERMUTH LOPES	2º
POLIANGE NATALINA PINHEIRO GOMES GUERO	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULO VICTOR DA ROSA	1º
HELIOMAR APARECIDO GONCALVES	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2026, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;

IV. Carteira de identidade (RG);

V. CPF e CPF do Cônjuge e data de nascimento;

VI. Certidão de nascimento ou casamento;

VII. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);

IX. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;

X. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;

XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);

XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;

XIII. Comprovante bancário/conta corrente;

XIV. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;

XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2026, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;

XVII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;

XVIII. Declaração de Bens e valores;

XIX. Comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício da função objeto do **Processo Seletivo Simplificado**, que poderão ser exigidos no edital de convocação;

XX. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;

XXI. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XXII. Habilitação se exigir a função.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.11 do edital 01/2026 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 137, de 13 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 201, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuado sob nº. 6143/2026, de 04 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **BRUNA LAUANE DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.***.***-42, do cargo em Assistente de Gerência Administrativa.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 243, de 14 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 202, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, inciso III, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento do irmão da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **AOZEMIRA OLIVEIRA ANTONIO RANGEL**, inscrita no CPF sob nº. 602.***.***-78, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de agente comunitário de saúde-ACS, através da Portaria nº. 162/2011, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 28 de agosto de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO POR CONVÊNIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO POR CONVÊNIO
DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 003/2025 DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

O **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes, N.º 003, Bairro Campo Real 2, CEP: 78840-090, na cidade de Campo Verde-MT, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob N.º 631.576.751-68, doravante denominado CEDENTE, de outro lado, o(a) **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 15.943.434/0001-00, com sede Rua São João, s/n - Centro, Ribeirãozinho - MT, 78613-000, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal **DANILO COELHO DOMINGOS**, inscrito(a) no CPF sob N.º 007.030.151-41, doravante denominado(a) CESSIONÁRIO(A), re-